



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.935, DE 20 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R\$ 61.859,31 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO  
12.361.0006.1053 – PREST. DE CONTAS/CONST. DO MURO DA EXT. ESC. MARIO PALMÉRIO (ULISSES GUIMARÃES) CV Nº 3/2025/PGE-SEDUC  
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições  
D.R: 2.571.0000.0004  
Valor: R\$ 61.859,31 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)  
Desp: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de R\$ 61.859,31 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), dar-se-á por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente a repasse estadual proveniente da SEDUC, mantido em conta ao final do exercício de 2025, para devolução do mesmo tendo em vista período de prestação de contas do Convênio Nº 3/2025/PGE-SEDUC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 20 de maio de 2026

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **20/05/2026 11:56:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**11W5.0956.315X.775K.0520**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.DD1.507** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1935/2026**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **20/05/2026 - 11:24:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 1183.4K24.814W.2488.8671

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

